DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2023, a Coordenadora Adjunta da Comissão Eleitoral de Pernambuco - CE-PE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

 Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE):

Não há.

2. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE):

| Nº da Denúncia: | 74 |
|-----------------------|--|
| Denunciante: | Antônio José de Medeiros Soares |
| Denunciado: | Fernanda Cabral de melo Ventura |
| Assunto da Denúncia: | Coordenadora da comissão mantém imagem de apoio à chapa 1. |
| Motivo da inadmissão: | Não se evidenciando nos autos provas que amparem a denúncia. |

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Ana Luiza Gonçalves do Prado

Coordenadora Adjunta da Comissão Eleitoral de Pernambuco CE-PE